

Decreto nº 3.453, de 12 de dezembro de 2007.



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.587, de 12 de dezembro de 2006, com a Lei nº 3.670, de 12 de dezembro de 2007 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00.00.000	- IPREMT-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	
03.01.00.000	- Previdência Municipal	
339003.00-09.272.0090.2.051000	- Pensões	87.000,00
339001.01-09.272.0090.2.051000	- Aposentadorias e Reformas	243.000,00
		=====
TOTAL		R\$ 330.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de dezembro de 2007.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão